



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 17 de Abril de 2019 • Ano X • Nº 1450

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Editais de Licitação Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 005/2019 SRP** - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e material penso e correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Editais**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº: 005/2019SRP**

**Regime de Execução: Fornecimento**  
**Parcelado**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**Processo Administrativo nº: 0159/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO** e correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/BA.

**Tipo: Menor Preço por Lote.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019SRP**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 005/2019SRP**, do Tipo Menor Preço por Lote, sob o regime de **Fornecimento Parcelado**, com base no **Processo Administrativo nº 0159/2019**, em sessão às **09:00 horas do dia 03 de Maio do ano de 2019**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Praça José Luis Ramos nº 84 – Centro – Teofilândia - Bahia, visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Penso e correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 119/2014, (que o SRP para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser vistado ou adquirido a partir do dia **17/04/2019**, somente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça. José Luiz Ramos, nº 84, centro, Teofilândia-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 20,00.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

**ADVERTÊNCIA**

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Penso, e correlatos para atender as Secretarias do Município de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o **Fornecimento dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Teofilândia, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

**1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.**

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

**2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/\_\_/\_\_  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/\_\_/\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Praça. José Luis Ramos, nº 84, centro, Teofilândia-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação;

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

**3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2.2** O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

**3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

**a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;**

**b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.**

**c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.**

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representa legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitado para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

**5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos, especificar a MARCA do produto cotado e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

**5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:**

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por LOTE após a etapa de lances.

**5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.**

**5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.**

**5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.**

5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, ou ate mesmo suspender a sessão para julgamento das propostas de preços apresentadas.**

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances,

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo O Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por Item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

**07.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante;
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

**07.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa)
  - b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
    - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
  - c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
  - d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- E) A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- e.1) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU NOTA FISCAL DE ENTREGA);**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



- e.2) Apresentar Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, vigente;
- e.3) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia vigente;
- e.4) AFE – Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

**07.1.4 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:**

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 07.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 6, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4.1. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

**7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça José Luis Ramos, S/N, Centro, nesta cidade.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça José Luis Ramos, 84, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

#### **11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça José Luis Ramos, 84, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

~~11.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;~~

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



11.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**12 – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**13. DAS PENALIDADES:**

**13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:**

**13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:**

**13.3.1 Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

**13.3.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

**1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**13.3.2.1** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

**13.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou,

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.9** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.10** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

**13.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Teofilândia, Setor de Licitações, sito na Praça José Luis Ramos, 01, 1º andar, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Teofilândia, Setor de Licitações, sito na Praça José Luis Ramos, 01, 1º andar, Centro.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/contratos firmados.

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

#### **15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo II).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

**16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 13, CAPUT, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2019.**

**17 - DOS EMPENHOS**

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

**18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19 – DOS ANEXOS**

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



- 19.3 – ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA*
- 19.4 – ANEXO IV – *DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.*
- 19.5 – ANEXO V - *MODELO DE CREDENCIAMENTO*
- 19.6 – ANEXO VI - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93*
- 19.7 – ANEXO VII - *DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;*
- ANEXO VIII - *DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO*
- ANEXO IX - *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS*
- ANEXO X - *MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*
- ANEXO XI – *MINUTA DO CONTRATO*
- ANEXO XII – *DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO*

Teofilândia/BA, 17 de Abril de 2019.

---

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro oficial

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:**  
**005/2019SRP**

**A N E X O – I**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, Material Penso, e correlatos para atender as necessidades da secretaria de Saúde o Município de Teofilândia/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote**

1.1 – Planilha Descritiva:

<b>LOTE 001 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS E SOLUÇÕES PARA UNIDADES DE SAUDE</b>			
<b>ÍTEM</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG /5ML INJETÁVEL	1.200
2	AMP	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL 1ML	1.220
3	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 10 ML	12.300
4	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 100 ML	700
5	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 20 ML	8.300
6	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 250 ML	12.000
7	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 5 ML	8.500
8	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO, APIROGÊNICA, 500 ML	1.500
9	AMP	AMICACINA 100MG 1ML INJETÁVEL	500
10	AMP	AMICACINA 500MG 2ML INJETÁVEL	500
11	AMP	AMINOFILINA 10ML 24MG/ML INJETÁVEL	2.020
12	AMP	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	1.400
13	AMP	AMPICILINA 1G COM DILUENTE INJETÁVEL	1.500
14	AMP	AMPICILINA 500MG COM DILUENTE INJETÁVEL	1.500
15	CP	ATENSINA 0,150 COMPRIMIDOS	1.900
16	CP	ATENSINA 0,200 COMPRIMIDOS	1.900
17	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML INJETÁVEL	1.650
18	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	400
19	AMP	BROMOPRIDA INJETÁVEL 2ml	1.600

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



20	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML INJ. 5ml	3.000
21	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 1ml	1.750
22	AMP	CEDILANIDE INJETÁVEL	500
23	AMP	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	2.000
24	AMP	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL IV	5.000
25	AMP	CEFTRIAXONA 1G IV	2.020
26	AMP	CETAMINA cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 2 mL.	900
27	AMP	CETOPROFENO IM INJETÁVEL	2.500
28	AMP	CETOPROFENO IV INJETÁVEL	2.500
29	AMP	CIMETIDINA INJETÁVEL AMPOLA 1ML	1.400
30	AMP	CIPROFLOXACINO 200MG / 100ML INJETÁVEL - BOLSA	100
31	AMP	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML INJETÁVEL - BOLSA	600
32	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJETÁVEL	1.550
33	AMP	CLORANFENICOL 1GR INJETÁVEL	100
34	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	500
35	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	500
36	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% FR COM 100ML	162
37	UND	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 0,2% FR COM 100ML	120
38	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml	1.500
39	AMP	CLORPROMAZINA, solucao injetavel 5 mg/ml, ampola	1.500
40	AMP	COMPLEXO B 1ML INJETÁVEL	4.000
41	AMP	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	3.500
42	AMP	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJETÁVEL	3.200
43	AMP	DIAZEPAM solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2mL	3.000
44	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3 ML INJETÁVEL	6.500
45	AMP	DIMENIDRINATO 100MG/ML INJETÁVEL	1.200
46	AMP	DIPIRONA 2ML INJETÁVEL	7.500

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



47	AMP	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJETÁVEL	300
48	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETÁVEL	800
49	LT	ETER ETILICO 35% 1 LITRO	300
50	AMP	ETILEFRINA (efartil )INJETÁVEL	700
51	AMP	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. ampola com 5mL	1.000
52	AMP	FENOBARBITAL, solucao injetavel 100mg ampola 1mL	1.000
53	AMP	FENTANILA, citrato de solucao injetavel 78,5 mcg/mL, ampola 2ml	1.500
54	CP	FERRIPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDOS	300
55	AMP	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ 2 ML AMPOLA IM	200
56	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	400
57	AMP	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJETÁVEL	6.000
58	AMP	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL	820
59	AMP	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETÁVEL	1.100
60	UND	GLICEROL 1,667G PEDIÁTRICO (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA)	200
61	UND	GLICEROL 2,254G ADULTO (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA)	200
62	AMP	GLICOSE 25% 10ML	1.520
63	AMP	GLICOSE 50% 10ML	1.220
64	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	210
65	AMP	HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL	3.000
66	AMP	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL	2.000
67	AMP	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000 INJETÁVEL	1.000
68	AMP	HIDRALAZINA INJETÁVEL 1ML	820
69	AMP	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DISSOLUÇÃO	1.700
70	AMP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA DISSOLUÇÃO	1.300
71	FR	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG 100ML	350
72	CP	ISOSSORBIDA 10MG	2.000
73	AMP	LIDOCAINA 2% S/ADRENALINA 20ML	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAEGOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			1.560
74	AMP	LIDOCAINA 2% S/ADRENALINA 5ML	210
75	TB	LIDOCAINA POMADA COM 30GR	1.100
76	FR	LIDOCAINA SPRAY 5% 50ML	5
77	AMP	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML (ERGOTRATE)	600
78	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/1ML INJETÁVEL 2ML	5.500
79	AMP	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML	400
80	AMP	METRONIDAZOL 500MG IV INJETÁVEL 100ML	1.500
81	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML	520
82	AMP	MIDAZOLAM 50MG/10ML	570
83	AMP	MORFINA 10MG/ML 1ML	2.500
84	CP	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	800
85	CP	NIFEDIPINA 20MG RETARDE COMPRIMIDO	1.000
86	AMP	OCITOCINA 1ML INJETÁVEL	720
87	AMP	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG	400
88	AMP	OXACILINA INJETÁVEL 500MG	1.530
89	AMP	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	160
90	AMP	PETIDINA 50MG/ML	200
91	AMP	PIRACETAM 100MG 5ML INJETÁVEL	300
92	AMP	RANITIDINA INJETÁVEL	4.480
93	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML 500ML ENEMA	300
94	LT	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES COM 500ML SISTEMA FECHADO	2.000
95	AMP	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	800
96	AMP	SORO FISIOLÓGICO 100ML	5.000
97	AMP	SORO FISIOLÓGICO 250ML	2.500
98	FR	SORO FISIOLÓGICO 250ML GARRAFA PARA CURATIVO	2.100
99	AMP	SORO FISIOLÓGICO 500ML	5.800
100	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML GARRAFA PARA CURATIVO	6.000

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



101	AMP	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1.1 500ML	4.700
102	AMP	SORO GLICOSADO 100ML 5%	6.300
103	AMP	SORO GLICOSADO 250ML 5%	12.000
104	AMP	SORO GLICOSADO 500ML 5%	4.000
105	AMP	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	5.000
106	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 18% 400G - POMADA	230
107	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETÁVEL	250
108	AMP	TENOXICAN INJETAVEL 20MG	1.200
109	AMP	TENOXICAN INJETAVEL 40MG	1.000
110	AMP	TRAMADOL 50MG/ML 10ml	5.000
111	AMP	VANCOMICINA INJETÁVEL EM BOLSA 500MG	120
112	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200MG/ML 5ML INJETÁVEL	3.700
113	AMP	VITAMINA K 5ML IM INJETÁVEL	600

**LOTE 002 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES**

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5CC, ACOPLADA COM AGULHA 13X3,8 OU 13X4,5MM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMB INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN DA SAUDE	27.000
2	UND	GLICOSIMETRO - NO CODE SEM CODIFICAÇÃO, MICRO AMOSTRA DE SANGUE, APENAS 0,9 MICROLITRO, RESULTADO RÁPIDO 5 SEGUNDOS, 500 MEMÓRIAS, AVISO DE HIPOGLICEMIA. MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES. MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7, 14 E 30 DIAS. ALARMES	60

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



		CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO. CONEXÃO COM COMPUTADOR, CABO DE CONEXÃO SEPARADAMENTE.	
3	CX	FITA GLICEMIA, TECNOLOGIA FAST DRAW: APROVEITAMENTO TOTAL E RÁPIDO AMOSTRA DE SANGUE, CORTE A LASER: GARANTE MAIOR PRECISÃO. ELETRODOS EM OURO: MAIOR SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	275
4	CX	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL, DE USO UNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23G, CX C/ 100 UND, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA APOS O USO. EMB COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN DA SAUDE	40

**Lote 03**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL - PORTARIA 344/98**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
1	CP	ÁCIDO VALPROICO 250MG	25.000
2	CP	ÁCIDO VALPROICO 500MG	35.000
3	FR	ÁCIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	1.440
4	CP	AMITRIPTILINA 25MG	108.000
5	CP	AMITRIPTILINA 75 MG	3.600
6	CP	BIPERIDENO 2MG	72.000
7	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	102.000
8	CP	CARBAMAZEPINA 400MG	60.000
9	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO	1.200
10	CP	CARBAMAZEPINA 200MG C R	30.000
11	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	36.000
12	CP	CLOMIPRAMINA 25MG	48.000

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



13	CP	CLOMIPRAMINA 75MG	36.000
14	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	600
15	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000
16	CP	CLORPROMAZINA 25 MG	24.000
17	CP	CLORPROMAZINA 100 MG	84.000
18	CP	DIAZEPAM 10MG	81.600
19	CP	DIAZEPAM 5MG	54.000
20	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500
21	CP	FENITOINA 100MG	42.000
22	AMP	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000
23	CP	FENOBARBITAL 100 MG	96.000
24	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000
25	FR	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML	1.200
26	FR	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS	300
27	CP	FLUOXETINA 20MG	111.600
28	CP	HALOPERIDOL 1MG	27.600
29	CP	HALOPERIDOL 5MG	60.000
30	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500
31	FR	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	800
32	AMP	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG (EQUIVALENTE A 50MG/ML)	1.500
33	CAP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25MG	42.000
34	CAP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50MG	27.600
35	CAP	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 75MG	27.600
36	CP	PROMETAZINA 25MG	96.000
37	AMP	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000
38	CP	RISPERIDONA 1MG	36.000
39	CP	RISPERIDONA 3MG	36.000
40	CP	RISPERIDONA 2MG	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			30.000
41	FR	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 200MG FR 40ML	1.200

LOTE 004 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS FARMACIA BASICA			
ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	CP	ACICLOVIR 200MG	6.000
2	TB	ACICLOVIR CREME	400
3	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100MG	61.000
4	FR	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	400
5	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	40.000
6	CP	ALBENDAZOL 400MG	4.000
7	FR	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL	400
8	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1.200
9	CP	ALOPURINOL 100MG	400
10	CP	AMIODARONA 200MG	2.500
11	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML 75ML	1.400
12	CAP	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG	6.000
13	CAP	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 875MG/125MG	10.000
14	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	1.500
15	CAP	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	30.000
16	CP	ANLÓDIPINO 10MG	40.000
17	CP	ANLÓDIPINO 5MG	40.000
18	CP	ATENÓLÓL 100MG	40.000
19	CP	ATENÓLÓL 50MG	40.000
20	CAP	AZITROMICINA 500MG	10.000
21	FR	AZITROMICINA 600MG PÓ P/SUSP. ORAL	600
22	FR	AZITROMICINA 900MG PÓ P/SUSP. ORAL	1.400
23	FR	BECLOMETASONA 250MCG C/200 DOSES AEROSSOL - NASAL	300

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



24	FR	BECLOMETASONA 50MCG C/200 DOSES - SPRAY NASAL	300
25	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI +DIL.	1.200
26	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI + DIL.	500
27	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100UI + DIL.	600
28	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO INALATÓRIO 0,25MG/ML 20ML	800
29	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO INALATÓRIO 20MG AEROSOL 10ML + BOCAL 200 DOSES	600
30	FR	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL	20
31	FR	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	20
32	FR	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL	20
33	CP	CABERGOLINA 0,5	2.500
34	CP	CAPTOPRIL 25MG	61.000
35	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	4.000
36	CP	CARVEDILOL 12,5MG	5.000
37	CP	CASCARA SAGRADA - RHAMNUS PURSHIANA - 250MG	100
38	FR	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	600
39	CP	CEFALEXINA 500MG	60.000
40	AMP	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOL. INJ. IM	2.750
41	FR	CETOCONAZOL 2% XAMPU, FRASCO 100ML	30
42	CP	CIPROFLOXACINO 500MG	20.000
43	CP	CLARITROMICINA 500MG	6.000
44	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NASAL	500
45	FR	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	130
46	TB	DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTÁLMICA	150
47	CP	DEXAMETASONA 4MG	10.000
48	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR	2.000
49	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML SOL ORAL OU XAROPE	1.800
50	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	15.000

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



51	CP	DIGOXINA 0,25MCG	36.000
52	FR	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	5.000
53	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG	130.000
54	CP	ENALAPRIL 10MG	150.000
55	CP	ENALAPRIL 20MG	150.000
56	CP	ENALAPRIL 5MG	50.000
57	FR	ERITROMICINA 25MG/ML 60ML	150
58	CP	ERITROMICINA 500MG	10.000
59	CP	ESPIRAMICINA 500MG	8.000
60	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	8.000
61	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG	30.000
62	CP	FINASTERIDA 5MG	800
63	CAP	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	10.000
64	CP	FUROSEMIDA 40MG	50.000
65	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG	180.000
66	CP	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG	38.000
67	CP	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG	18.000
68	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ML	100
69	FR	GUACO - MIJANIA GLOMERATA SPRENG 35MG/ML 150ML	200
70	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	280.000
71	TB	HIDROCORTISONA 1% CREME	300
72	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL	1.600
73	FR	IBUPROFENO 20MG/ML 100ML	3.600
74	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	1.500
75	CP	IBUPROFENO 600MG	145.000
76	CP	ISOFLAVONA DE SOJA - GLICINE MAX 150MG	60
77	CP	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	4.000
78	CP	IVERMECTINA 6MG	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAEGOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			2.000
79	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	250
80	CP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	2.000
81	CP	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	2.000
82	CP	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	2.000
83	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	10.000
84	CP	LEVONORGESTREL 1,5MG CAIXA COM 01 COMP.	2.000
85	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	2.000
86	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	4.800
87	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	4.800
88	TB	LIDOCAINA GEL 2% 30GR	500
89	CP	LORATADINA 10MG	25.000
90	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	1.000
91	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	160.000
92	CP	METFORMINA 500MG	50.000
93	CP	METFORMINA 850MG	160.000
94	CP	METILDOPA 250MG	25.000
95	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG	4.000
96	CP	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	13.000
97	CP	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	24.000
98	CP	METOPROLOL, SUCCINATO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	40.000
99	TB	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G + APLICADORES	1.800
100	CP	METRONIDAZOL 250MG	12.000
101	FR	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100ML	500
102	CP	METRONIDAZOL 400MG	12.000
103	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO 80G + APLICADORES	800
104	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/GR 10GR	1.800
105	CP	NIFEDIPINO 10MG	12.000

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



106	CP	NIFEDIPINO 20MG RETARD	42.000
107	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML 30ML	800
108	CP	NITROFURANTOINA 100MG	400
109	FR	ÓLEO MINERAL, PURO, LÍQUIDO ORAL 100ML	100
110	CAP	OMEPRAZOL 20MG	160.000
111	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	2.000
112	CP	PARACETAMOL 500MG	150.000
113	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10MG	500
114	FR	PERMETRINA 1%	300
115	BG	PEROXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL	8
116	FR	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML	1.000
117	CP	PREDNISONA 20MG	25.000
118	CP	PREDNISONA 5MG	20.000
119	CP	PROPRANOLOL 40MG	150.000
120	CP	RANITIDINA 150MG	20.000
121	FR	RANITIDINA 15MG/ML 120ML	400
122	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	1.500
123	FR	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE SPRAY 200 DOSES	80
124	CP	SINVASTATINA 20MG	160.000
125	CP	SINVASTATINA 40MG	25.000
126	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	400
127	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG) /ML SUSPENSÃO ORAL	1.000
128	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG	18.000
129	FR	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 100ML	600
130	CP	SULFATO FERROSO 40MG/FE	145.000
131	TB	TETRACICLINA POMADA OFTÁLMICA	10
132	FR	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	6
133	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			300
--	--	--	-----

**LOTE 005 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HORMONIOS**

Ítem	Und.	Especificação do Produto	QUANTIDADE
1	TB	ESTRIOL CREME VAGINAL	100
2	COMP	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	360
3	TB	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	50
4	CX	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG cx. c/21 DRÁGEAS	24.000
6	AMP	MEDROXIPROGESTERONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML (TRIMESTRAL)	1.500
7	AMP	NORETISTERONA + VAL. ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG (MENSAL)	800
8	CX	NORETISTERONA 0,35MG CAIXA COM 35	3.500
9	CX	LEVONORGESTREL, 1,5 mg, comprimido.	500
10	COMP	MEDROXIPROGESTERONA, acetato,10mg, comprimido.	1.500

**LOTE 06 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL ALTO CUSTO - PORTARIA 344/98**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	CP	ALPRAZOLAM 2MG	12.000
2	CP	AMANTADINA 100MG	500
3	CP	BUPROPIONA 150MG	10.000
4	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	3.000
5	CP	CITALOPRAM 20MG	13.000
6	CP	CLONAZEPAM 2MG	50.000
7	CP	CLOXAZOLAM 2MG	4.000
8	CP	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	5.000
9	CP	CODEINA 30MG	4.000
10	CP	GABAPENTINA 300 MG	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			3.000
11	CP	LEVOMEPROMAZINA 25MG	10.000
12	CP	LAMOTRIGINA 100MG	1.500
13	CP	LORAZEPAM 2MG	7.000
14	CP	METILFENIDATO 10MG	800
15	CP	METILFENIDATO 30MG	1.800
16	CP	METILFENIDATO 40MG	1.800
17	CP	MORFINA COMPRIMIDO 10MG	300
18	CP	OXCARBAZEPINA 300MG	8.000
19	CP	OXCARBAZEPINA 600MG	8.000
20	CP	PAROXETINA 20MG	5.000
21	FR	PERICIAZINA 1%	12
22	CP	PREGABALINA 150MG	2.500
23	CP	PREGABALINA 75MG	3.500
24	CP	QUETIAPINA 100MG	4.500
25	CP	QUETIAPINA 50MG	4.500
26	CP	SERTRALINA 50MG	8.500
27	CP	SULPIRIDA 200MG	260
28	CP	TIORIDAZINA 50MG	10.300
29	CP	TOPIRAMATO 100MG	2.400
30	CP	TOPIRAMATO 25MG	2.400
31	CP	TIORIDAZINA 100MG	4.400
32	CP	TRAZADONA 150MG	500
33	CP	BROMAZEPAM 3MG	40.500
34	CP	BROMAZEPAM 6MG	40.500
35	CP	ESCITALOPRAM 10 MG	40.500
36	CP	LEVOMEPROMAZINA (NEOZINE )100MG	1.000
37	CP	TRAMADOL 50 MG	5.000

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAEGOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Lote AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E INSUMOS**

**LOTE 7**

ÍTEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	FR	PROTETOR LABIAL LÍQUIDO	25
2	FR	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 50, 200ML. COMPOSIÇÃO: AQUA, C12- 15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6- NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN,	1.000
3	FR	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 60 FRASCO COM 200 ML, PROTEÇÃO UVA+UVB. COM REGISTRO DA ANVISA.	1.000
4	FR	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE GL 5 LTS	30
5	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 01 LITRO	220
6	UND	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1LITRO	220
7	UND	ÁLCOOL GEL 500ML	450
8	UND	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO	200
9	UND	ÁLCOOL SIMPLES 70% 1 LITRO	1.200
10	FR	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL 10GR	60
11	LT	FORMOL 10%	5
12	LT	GLUTARALDEIDO ESTERILIZANTE 1 LITRO	12
13	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS	200
14	FR	ÓLEO GIRASSOL (ÓLEO, DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA) 100ML	700
15	PT	PASTA D'ÁGUA COM 100GR	900
16	LT	POVIDINE DEGERMANTE (PVPI)	250
17	LT	POVIDINE TÓPICO	250

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



18	L	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO FR. C/ 1000ML	60
19	LT	SOLUÇÃO LUGOL 2% 1LT	12
20	FR	VASELINA LIQUIDA 100ML	12
21	PT	VASELINA SOLIDA POTE 500 GRAMAS	12

**LOTE 008 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO**

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	FR	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO	220
2	FR	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	1
3	FR	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	1.050
4	CP	ATENOLOL 25MG	9.000
5	CP	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG / 12,5MG	120
6	CP	AZATIOPRINA 50MG	270
7	DG	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 250MG 10MG	5.500
8	FR	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 333,4 MG 6,67MG 20ML	160
9	FR	CEFADROXILA 250MG/5ML	1.000
10	CP	CEFADROXILA 500MG	12.500
11	CP	CETOCONAZOL 200MG	13.000
12	TB	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA 30G	500
13	AMP	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMP C/DEXAMETASONA (DEXACITONEURIN) CX C/3 AMP (1ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML).	150
14	CP	CINARIZINA 25MG	360
15	CP	CIPROFIBRATO 100MG	1.500
16	AMP	CITONEURIN 5000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	300
17	CP	CLOPIDOGREL 75MG	5.000
18	CP	CLORTALIDONA 25MG	1.000
19	TB	COLAGENASE 1.2UI/GR 15GR	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			150
20	TB	COLAGENASE+CLORANFENICOL 1.2UI/GR 15GR	120
21	TB	COLAGENASE+CLORANFENICOL 1.2UI/GR 50GR	140
22	TB	DEXAPANTENOL POMADA 30G	250
23	CP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	8.000
24	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	1.200
25	CP	DIPIRONA 1G	4.000
26	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	1.100
27	CP	DOBESILATO DE CALCIO (DOBEVEN) 500MG	500
28	CP	DOMPERIDONA 10MG	7.000
29	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	200
30	CP	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5+0,4MG - COMBODART	12
31	AMP	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA	60
32	CP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	60
33	FR	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML FRASCO 20ML	1.200
34	FR	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI/5ML	450
35	TB	FLUORURACILA 5% 50MG/G 15G CREME (EFURIX)	60
36	CP	GLIMEPIRIDA 2MG	5.000
37	TB	HIDRATO DE CALPITRIOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (50 MCG/G+ 0,5 MG/G) GEL 30G	15
38	CP	HIDROXICLOROQUINA 400MG	200
39	AMP	HIDROXIDO FERRICO, FERRO III NA FORMA DE SACARATO AMPOLA DE 200MG/ML (100MG/5ML) EV	250
40	FR	HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML	150
41	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) - MATERGAN	50
42	CP	INDAPAMIDA 1,5MG	1.000
43	CP	MEBENDAZOL 100MG	10.000
44	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 30ML	2.000
45	CP	METFORMINA + ALOGLIPTINA (NESINA MET) 12,5/1000MG	300

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



46	CP	NAPROXENO 550MG	900
47	CP	NIMESULIDA 100MG	25.500
48	FR	NIMESULIDA GOTAS	1.100
49	CP	OXIBUTININA 5MG	2.500
50	FR	OXIBUTININA SUSP	150
51	CP	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS, VITAMINA A 10.000 UI, VITAMINA B120MG, VITAMINA B25,0 MG, VITAMINA B5 11,6 MG, VITAMINA B610MG, VITAMINA B12.5MG, VITAMINA PP50MG, VITAMINA H0,25MG, VITAMINA C 150MG, VITAMINA D2 500UI, VITAMINA E 10,0 MG, CÁLCIO 129,0 MG, FERRO 50,0 MG, FOSFORO 25,8MG, MAGNESIO60,0MG, MANGANES2,05 MG, COBRE 3,9MG, ZINCO2,3 MG, MOLIBDÊNIO0,25 MG, BORO 0,88 MG, COMPRIMIDO	15.000
52	CP	RAMIPRIL+ANLÓDIPINO 5+5MG	90
53	CP	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	4.000
54	CP	RIVAROXABANA 15MG	4.000
55	CP	RIVAROXABANA 20MG	500
56	CP	ROSUVASTATINA 10MG	2.500
57	FR	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100MILHÕES/ML, SUSP. ORAL	150
58	CAP	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	500
59	CP	SIMETICONA 40MG	15.000
60	FR	SIMETICONA GOTAS SOL ORAL	1.000
61	CP	SITAGLIPTINA 100MG (JANUVIA)	120
62	UND.	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO SOL. RETAL	180
63	TB	TRETINOÍNA 0,05MG/G CREME	12
64	CP	VALSARTANA 320MG	500
65	CP	BACLOFENO 10MG	1.000
66	CP	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO SÓDICO 1.000 MCG/50 MG/50 MG/50MG (ALGINAC RETARD)	500
67	AMP	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA + TIAMINA 2,5MG/ML + 2MG/ML +100MG/ML + SOL. INJ. AMP I E AMP II, C/ 3 AMP I (1ML) E 3 AMP II (2ML)	150
68	CP	CICLOBENZAPRINA 5MG	

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



			1.500
69	CP	CICLOBENZAPRINA 10MG	1.500
70	CP	DICLOFENACO+ CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFEINA	2.000
71	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/0L + 2MG/ML	1.500
72	FR	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO	48
73	FR	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO	48
74	TB	HIPOGLOS 90G (RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150MG/G E ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 86,6MG/G)	20
75	CP	MELOXICAN 15MG	4.000
76	CP	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS (JANUMET)	24
77	CP	TIAMAZOL 10MG	360
78	CP	TRAMETAMOL CETOROLACO SUBLINGUAL	120
79	FR	OXIBUTININA 5 MG SOLUÇÃO 1 MG/1ML	80

**LOTE 00 9 – MATERIAL PENSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD HOSPITAL	QTD ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSÊNCIA DE FARPAS - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	220	60	280
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO USO HOSPITALAR - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	130	90	220
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X12 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100 UNIDADES	CX	300	100	400
11	ALGODÃO 500 GRAMAS	PCT	150	200	350
12	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR	UND	80	160	240
13	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UND	100	200	300
14	AMINIOTOMO - PERFURADOR DE MEMBRANAS	UND	150	0	150
15	ATADURA CREPON, 13 FIOS - 15CM X 180CM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	1.000	500	1.500
16	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM	PCT	300	0	300
17	ATADURA GESSADA 10CM COM 20 ROLOS	CX	100	0	100
18	ATADURA GESSADA 15CM COM 20 ROLOS	CX	100	0	100
19	ATADURA GESSADA 20CM COM 20 ROLOS	CX	60	0	60
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL, DE PROCEDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ATOXICO E HIPOALERGÊNICO)	UND	100	0	100
21	BOTA DE UNNA: BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA, DIMENSÕES 10,2 CM X 9,14 M, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL A BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA PURIFICADA.	UNID	0	1.000	1.000
22	BOLSA COLETORA URINÁRIA SISTEMA FECHADO, COM PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE QUE POSSIBILITE A COLETA DE EXAMES - CAPACIDADE ATÉ 2 LITROS	UND	400	450	850
23	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50MM	UND	100	0	100
25	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	300	400	700
26	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 7,5 LITROS	UND	300	400	700

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



27	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UND	300	400	700
28	CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 250M	PCT	120	50	170
29	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50M	PCT	100	30	130
30	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UNID	20	0	20
31	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, DESCARTÁVEL	UND	1.600	80	1.680
32	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, DESCARTÁVEL	UND	1.600	50	1.650
33	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR)	UND	200	0	200
34	COLETOR DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	20	40
35	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	20	40
36	COLETOR PARA EXAMES ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE 80ML, TIPO COPO, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, COM PALETA PARA MANUSEIO.	UND	300	500	800
37	COMBITUBE - TUBO DE DUPLO LUMEM COM 02 BALONETES (PROXIMAL OROFARÍNGEO E DISTAI). UM LÚMEM SE ASSEMELHA AO OBTURADOR ESOFÁGICO, 6 COM FUNDO CEGO E PERFURAÇÕES 20 UND LATERAIS NA ALTURA DA FARINGE. O OUTRO LÚMEM APRESENTA A EXTREMIDADE DISTAI APERTA SIMILAR A UM TUBO TRAQUEAL CONVENCIONAL.	UND	15	0	15
38	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, 7,5CM X7,5CM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, COM 500 UNIDADES	PCT	1.000	800	1.800
39	DISPOSITIVO P/INFUSÃO COM 2 VIAS COM CLAMP-(POLIFIX) C/100 UND	PCT	60	0	60
40	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE TRES VIAS LUER SLOK C/100 UNID	CX	35	0	35
41	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 6 SEM EXTENSÃO PACOTE COM 4 UNIDADES (URITEX)	PCT	200	50	250
42	DISPOSITIVO URETRAL EXTERNO MASCULINO COM EXTENSOR	UND	60	0	60
43	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE	UND	0	10	10
44	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	PCT	100	0	100

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



45	EQUIPO BURETA 100 ML	UND	350	0	350
46	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO, COMPATÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO B BRAN	UND	350	0	350
47	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO	UND	400	0	400
48	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	3.500	1.000	4.500
49	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM PROTEÇÃO FOTOSSENSÍVEL	UND	1.500	500	2.000
50	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	800	500	1.300
51	ESPARADRAPO 10 X 4,5M, NA COR BRANCA, COM ÓTIMA ADERENCIA	UND	600	400	1.000
52	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5M, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO.	UND	800	400	1.200
53	ESPÁTULA PLÁSTICA AROMA E SABOR PACOTE COM 40 UNIDADES (CORES SORTIDAS)	PCT	0	30	30
54	ESPÉCULO DE COLLIN Nº 1	UND	0	100	100
55	ESPÉCULO DE COLLIN Nº 2	UND	0	100	100
56	ESPÉCULO DE COLLIN Nº 3	UND	0	100	100
57	FIO GATEGUTE CROMADO 0,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	0	15
58	FIO CATEGUTE CROMADO 1,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	0	15
59	FIO GATEGUTE CROMADO 2,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	0	15

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



60	FIO GATEGUTE CROMADO 3,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	0	15
61	FIO CATEGUTE CROMADO 4,0 AGULHADO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	0	15
62	FIO CATEGUTE CROMADO 5,0 AGULHADO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	0	15
63	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 0-0, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	15	0	15
64	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 1-0, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	15	0	15
65	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 2-0, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	15	0	15

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



66	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 3-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	15	0	15
67	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 4-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	15	0	15
68	FIO, DE SUTURA, CATEGUT, SIMPLES, ABSORVIVEL, AGULHADO 5-0. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	15	0	15
69	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,0 A 8,00MM 335MM - PORTEX	UND	15	0	15
70	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	15	10	25
71	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	15	10	25
	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	15	10	25
72	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	15	10	25
73	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	15	10	25
74	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS.	CX	15	10	25
75	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0. EMBALAGEM: 24 ENVELOPES	CX	15	10	25

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



	INDIVIDUAIS.				
76	FIO VICRYL 0 CX C/24	CX	15	0	15
77	FITA ADESIVA BRANCA 19X50	UND	400	300	700
78	FITA PARA AUTOCLAVE 19X50	UND	400	300	700
79	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	350	500	850
80	FRALDA DESCARTÁVEL RN - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80	50	130
81	FRASCO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 3,5L (EM PVC COM TAMPA E CONECTORES)	UND	2	0	2
82	GARROTE DE LÁTEX METRO	UND	30	30	60
83	GAZE TIPO QUEIJO 0,91CM X 91M	ROLO	20	50	70
84	GEL CONDUTRO INCOLOR PARA ULTRASSON - 5 LITROS	GL	10	0	10
85	GORRO TIPO TOUCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES	CX	60	0	60
86	INTRACATH ADULTO	UND	10	0	10
87	INTRACATH INFANTIL	UND	10	0	10
88	JELCO Nº 14	UND	1.500	300	1.800
89	JELCO Nº 16	UND	1.500	300	1.800
90	JELCO Nº 18	UND	1.500	300	1.800
91	JELCO Nº 20	UND	1.500	300	1.800
92	JELCO Nº 22	UND	1.500	300	1.800
93	JELCO Nº 24	UND	1.500	300	1.800
94	KIT PARA PARTO EMERGENCIAL, CONFECCÃO: CONFECCIONADA EM NYLON E CRISTAL TRANSPARENTE NA TAMPA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. ACESSÓRIOS: CONTÉM MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PARTO EMERGENCIAL PARA: ISOLAMENTO E 30 PROTEÇÃO DA PARTURIENTE, RECEPÇÃO DO NEONATO, IDENTIFICAÇÃO MÃE E NEONATO, CLAMPEAMENTO UMBILICAL, TRANSPORTE DA	KIT	10	10	10

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



	PLACENTA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA EQUIPE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM, ALTURA: 15 CM, LARGURA: 10 CM.				
95	KIT POCHETE SOCORRISTA PARA IMOBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS, COMPACTO E PRÁTICO PODENDO SER FIXADO NA CINTURA DO SOCORRISTA. CONFECCÃO: CONFECCIONADA EM NYLON NA COR AZUL E FORRO EM NYLON NA COR CINZA. NA REGIÃO CENTRAL POSSUI UM PROLONGAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRÊS BOLSOS EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE 100 PODE SER ENROLADO NO INTERIOR DA POCHETE. ACESSÓRIOS: CONTÉM ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA: IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS DE DEDOS CURATIVOS DE EVISCERAÇÕES TRATAMENTO INICIAL DE QUEIMADURAS, PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, SUPORTE RESPIRATÓRIO NÃO-INVASIVO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM X ALTURA: 11 CM X LARGURA: 8 CM.	UND	3	0	3
96	KIT, DE INCONTINÊNCIA FECAL, COM LINHA INDICADORA DE POSIÇÃO DE 22 MM DE DIÂMETRO COM REDUÇÃO ATE 8 MM, COMPOSTO POR CATETER FLEXÍVEL DE SILICONE INCLUINDO UM BALÃO DE RETENÇÃO DE BAIXA PRESSÃO COM UMA PORTA DE ENCHIMENTO DO BALÃO COM 45 ML, SERINGA LUER-LUK DE 60 ML E PORTA DE IRRIGAÇÃO COM CONECTOR PARA ANEXAR A BOLSA DE COLETA DESCARTÁVEL DE 1000 ML DE SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANT-REFLUXO E TAMPÁ INTEGRADA COM FITA DE SUSPENSÃO PARA FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO.	UNID	3		3
97	LÂMINA BISTURÍ Nº 15, COM 100 UNIDADES	CX	45	20	65
98	LÂMINA BISTURÍ Nº 23, COM 100 UNIDADES	CX	30	15	45
99	LÂMINA BISTURÍ Nº 24, COM 100 UNIDADES	CX	30	15	45
100	LANCETAS PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL DE USO ÚNICO.	UND	200	500	700

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



101	LENÇOL DESCARTÁVEL 50M X 70CM, PARA USO HOSPITALAR	ROLO	400	200	600
102	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2M X 0,90CM COM 10 UND	PCT	400	200	600
103	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL	UND	1.500	150	1.650
104	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	PAR	1.500	150	1.650
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	1.500	150	1.650
107	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ G COM 100 UNIDADES	CX	150	150	300
108	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ M COM 100 UNIDADES	CX	1.200	1.200	2.400
109	LUVA DE PROCEDIMENTO LEVEMENTE TALCADA COM PÓ P COM 100 UNIDADES	CX	600	800	1.400
39	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	KIT	8	0	8
112	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UND	8	0	8
113	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	8	0	8
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 (MÁSCARA, RESPIRATÓRIA, COM FILTRO PARTÍCULA Nº95 COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% PARA PARTÍCULA DE 0,3 MICRON)	UND	80	15	95
115	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM ELÁSTICO COM 100	PCT	150	200	350
116	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	UNID	15	0	15

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



117	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: 1,5 LACTENTES DE 5 A 10KG.	UNID	15	0	15
118	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2- LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.	UNID	15	0	15
119	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2,5- CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	UNID	15	0	15
120	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS	UNID	15	0	15

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



	REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 3- CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50KG				
121	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTAM-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 4- ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/ HOMENS MENOR PORTE)	UNID	20	0	20
122	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 5- ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS- AUSÊNCIA DE DENTES)	UNID	15	0	15
123	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO	UND	25	10	35
124	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL	UND	25	10	35
125	PAPEL GRAU 350 MM X100M (AUTOCLAVE)	ROLO	5	5	10
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	25	30	55
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	50	60	110
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100 (AUTOCLAVE)	ROLO	15	15	30

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 (AUTOCLAVE)	ROLO	15	8	23
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M (AUTOCLAVE)	ROLO	10	0	10
132	PAPEL KRAFT COM 50KG	ROLO	2	0	2
133	PAPEL TOALHA BRANCA	PCT	150	100	250
134	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE DE LÁTEX E ALTA TRANSPARÊNCIA (DESTINADO A USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA) CAIXA COM 144	CX	0	100	100
135	PROPÉ DESCARTÁVEL, 50 PARES, COM ELÁSTICO RESISTENTE NAS BORDAS	PCT	0	0	0
139	SACO PARA CADÁVER, G - GRANDE - 90 X 220 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UND	35	0	35
140	SACO PARA CADÁVER, M - MÉDIO - 60 X 150 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UND	30	0	30
411	SACO PARA CADÁVER, P - PEQUENO - 50 X 100 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UND	30	0	30
142	SACO PARA CADÁVER, RN - RECÉM NASCIDO - 30 X 60 CM, FABRICADO EM 10 POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM ZÍPER FRONTAL.	UND	30	0	30
143	SCALP Nº 19	UND	1.500	500	2.000
144	SCALP Nº 21	UND	4.000	500	4.500
145	SCALP Nº 23	UND	4.000	500	4.500
146	SCALP Nº 25	UND	4.000	500	4.500
147	SCALP Nº 27	UND	500	150	650
148	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X5,5	UND	15.000	7.000	22.000
149	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X6,0	UND	10.000	1.000	11.000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 25X7,0	UND	6.000	2.000	8.000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA 25X7	UND	12.000	1.000	13.000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DESCARPACK	UND	200	500	700

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



153	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 30X7	UND	12.000	3.000	15.000
154	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 30X8	UND	20.000	3.000	23.000
155	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO PEQUENO	UND	300	1.200	1.500
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	400	200	600
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	300	200	500
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	300	200	500
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	300	200	500
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	300	200	500
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	300	200	500
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	300	200	500
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	300	200	500
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	300	200	500
165	SONDA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO	UND	45	0	45
166	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UND	200	150	350
167	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UND	250	200	450
168	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UND	250	200	450
169	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	300	200	500
170	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UND	300	250	550
171	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UND	100	200	300
172	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UND	100	50	150
173	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UND	100	50	150
174	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	100	50	150
175	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100	50	150
176	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100	50	150
177	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100	50	150
178	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	200	200	400
179	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	200	200	400

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



180	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	200	200	400
181	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	200	200	400
182	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	UND	200	200	400
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	200	200	400
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	200	200	400
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	200	200	400
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	200	200	400
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	200	200	400
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	UND	200	200	400
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UND	200	200	400
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND	200	200	400
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UND	200	200	400
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	200	200	400
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UND	200	200	400
194	SONDA RETAL Nº 06	UND	50	150	200
195	SONDA RETAL Nº 10	UND	50	150	200
196	SONDA RETAL Nº 14	UND	50	150	200
197	SONDA RETAL Nº 16	UND	50	150	200
198	SONDA RETAL Nº 18	UND	50	150	200
199	SONDA RETAL Nº 20	UND	50	150	200
200	SONDA RETAL Nº12	UND	50	150	200
201	SONDA RETAL Nº 04	UND	50	150	200
202	SONDA RETAL Nº 08	UND	50	150	200
203	SONDA URETRAL Nº 04	UND	100	50	150
204	SONDA URETRAL Nº 06	UND	100	800	900
205	SONDA URETRAL Nº 08	UND	100	3.600	3.700
206	SONDA URETRAL Nº 10	UND	100	2000	2.100

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



207	SONDA URETRAL Nº 14	UND	250	100	350
208	SONDA URETRAL Nº 16	UND	250	100	350
209	SONDA URETRAL Nº 18	UND	250	100	350
210	SONDA URETRAL Nº 12	UND	100	1.200	1.300
211	SONDA URETRAL Nº 20	UND	250	100	350
212	TOUCA DESCARTÁVEL COM AMARRAS COM 100 UNIDADES	PCT	100	30	130
213	TUBO DE LÁTEX Nº 204, 6 X12MM 15 METROS	PCT	80	0	80
214	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UND	50	0	50
215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 4MM	UND	50	0	50
216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UND	50	0	50
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UND	50	0	50
218	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6MM	UND	50	0	50
219	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UND	50	0	50
220	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UND	50	0	50
221	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UND	50	0	50
222	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS; PRODUTO DESCARTÁVEL, 181 MM DE COMPRIMENTO, 18MM DE LARGURA E 1,9MM DE ESPESSURA, UTILIZADA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS- PACOTE COM 100 UND	PCT	500	0	500
223	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UND	PCT	500	0	500

**LOTE 010 - INSUMOS HOSPITALARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD HOSPITAL	QTD ATENÇÃO BÁSICA	TOTAL
1	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS MÉDIA (MALETA)	UND	2	5	7

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



2	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA QUE PROMOVA VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E A QUEDAS BRUSCAS, IMPERMEÁVEL, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS	UND	2	4	6
3	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA ADULTO COM FECHO EM VELCRO	UND	3	0	3
4	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA INFANTIL COM FECHO EM VELCRO	UND	3	0	3
5	COLAR CERVICAL ADULTO ( COM APOIO METONIANO, ORIFÍCIO P/PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO , ESTENSÃO E RO	UND	5	0	5
6	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO P	UND	20	0	20
7	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO G	UND	20	0	20
8	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO M	UND	20	0	20
9	COLAR CERVICAL RÍGIDO INFANTIL	UND	20	0	20
10	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO 190CM X 90CM D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INDICADO PARA PACIENTES COM ÚLCERA DE PRESSÃO E ESCARAS	UND	30	0	30
11	COLCHÃO D'ÁGUA FORRAÇÃO ORTOPÉDICA 190CM X 90CM ANTI ESCARAS E ÚLCERAS DE PRESSÃO	UND	15	0	15
12	ESFINGOMANOMETRO (TENSIOMETRO) COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	20	30	50
13	ESFINGOMANOMETRO (TENSIOMETRO) COM ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	10	10	20
14	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM REGULADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA DE FECHAMENTO E UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	10	0	10
15	FLUXOMETRO, PARA CILINDRO DE GAS OXIGENIO, VAZAO DE 0-15 L/MIN, BILHA LONGA, CORPO E VALVULA DE AGULHA EM LATAO CROMADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIT	10	0	10
16	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO PARA RESGATE SP HEAD BLOCK	UND	4	0	4
17	INCUBADOURA PARA CONTROLE BIOLÓGICO DAS ESTERILIZAÇÕES DENTRO DA PRÓPRIA CME, LEITURA 48 HORAS PARA AUTOCLAVE	UND	3	0	3

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



18	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA NUMERADO TIPO ESCADA 23CM PACOTE 100 UNIDADES	PCT	7	0	7
19	LARINGOSCOPIO, COMPLETO, CONVENCIONAL, COM LAMINAS RETAS E CURVAS, PARA ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, DE ENGATE RAPIDO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOXIDAVEL, ALTA LUMINOSIDADE DE 3V, DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO FOSCO PADRAO UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS, DEVE ACOMPANHAR LAMINAS RETAS DE MILLER EM ACO INOXIDAVEL COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO COM ACABAMENTO FOSCO, Nº. 0, Nº. 1 Nº. 2, Nº 03 E Nº 04 E LAMINA CURVAS MACINTOSH Nº. 0, Nº. 1, N2, Nº. 3, Nº. 4 PARA USO ADULTO ACESSORIOS: LAMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	UNID	3	0	3
20	LARINGOSCOPIO, PEDIATRICO COM: - LAMINAS CURVAS E RETAS - CABO PORTA PILHAS DE METAL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, TODO EM ACO INOXIDAVEL, PARA PILHAS MEDIAS - JOGO DE LAMINAS CURVAS COM PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE LAMINAS CURVAS E RETAS N. 1,2,3 DE CADA UMA, AUTOCLAVAVEL, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO PARA IMPEDIR REFLEXAO DA LUZ - ENCAIXE PARA LAMINA PADRAO INTERNACIONAL - ACOMPANHAM: CONJUNTO DE PILHAS, E LAMPADA SOBRESSALENTE, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; - O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TECNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	UNID	2	0	2
21	MALETA, HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, DIMENSOES DE 44 X 24 X 22CM, CONTENDO 02 BANDEJAS ARTICULADAS, COM 16 DIVISOES E 02 MINI-ESTOJOS.	UNID	5	6	11
22	MANÔMETRO PARA TENSIOMETRO	UND	4	4	8
23	MANOMETRO REGULADOR DE PRESSAO, SISTEMA FECHADO, PARA USO EM CILINDRO DE OXIGENIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO	UNID	10	5	15

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



	DA SAUDE.				
24	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BASE PROTETORES LATERAIS COM POSSIBILIDADE DE USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU, USO ODONTOLÓGICO	UND	20	20	40
25	OTOSCOPIO C/ 05 ESPECULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METALICO DO Nº1 AO Nº5	KIT	5	10	15
26	PALLET, LISO, EMPILHÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMA DE 140X1000X1200MM, CONTENDO 9 BASES DE SUSTENTAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 4000KG E EM MATERIAIS QUE NÃO TRANSMITEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODORES, SABORES, NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES A CORROSÃO, COM SUPERFÍCIE LISA E ISENTA DE RUGOSIDADE E FRESTAS, EVITANDO O COMPROMETIMENTO COM A HIGIENE DO PALLET.	UND	4	4	8
27	PÊRA PARA TENSIOMETRO	UND	10	10	20
28	PINÇA ALLIS 15CM	UND	3	4	7
29	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	3	4	7
30	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UND	3	4	7
31	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM CURVA	UND	3	4	7
32	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 21CM RETA	UND	3	4	7
33	PINÇA KOCHER 20CM RETA	UND	3	4	7
34	PINÇA PEAN 16CM	UND	3	4	7
35	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM	UND	3	4	7
36	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18 CM	UND	3	4	7
37	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	3	4	7
38	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO TAMANHO 1.70 METROS ATÉ 180 KG	UND	3	0	3

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAELOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



39	PRANCHA DE TRANSFERENCIA 1,85X 46,5 C/CINTOS: PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO CONFECCIONADA EM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. OS ORIFÍCIOS NA PRANCHA FACILITAM O TRANSPORTE. NÃO SÃO USADOS MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS X CINTO	UNID	2	0	2
40	PRANCHA, PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDA AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RÁPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 406 X 1830 X 57MM	UNID	2	0	2
41	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN	UND	200	0	200
42	REANIMADOR BORRACHA COM RESERVATÓRIO (AMBU) ADULTO	UND	7	0	7
43	REANIMADOR BORRACHA COM RESERVATÓRIO (AMBU) NEONATAL	UND	7	0	7
44	REANIMADOR BORRACHA COM RESERVATÓRIO (AMBU) PEDIÁTRICO	UND	7	0	7
45	TALA, MOLDAVEL, EM E. V. A., DIMENSÕES 63 CM X 9 CM, TAMANHO PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	20	0	20
46	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL - TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO GG.	UNID	20	0	20
47	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL - TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO G.	UNID	20	0	20
48	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL - TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO	UNID	20	0	20

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TBSIUQ8LZB57YJAE GOC7BG

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



	EM AMBAS AS FACES. TAMANHO M.				
49	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDAVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO P.	UNID	20	0	20
50	TENDA DE OXIGÊNIO	UND	5	0	5
52	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	40	40	80
53	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE -20°C ~ +70°C. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA DE -50°C ~ +70°C.	UND	5	5	10
54	TIRANTE, ALCA FIXADORA DO PACIENTE, EM PRANCHA LONGA, TAMANHO 160 X 5CM, CONJUNTO EM CORES DIFERENCIADA, EM FITAS DE POLIAMIDA.	UNID	2	0	2
55	UMIDIFICADOR COM EXTENSOR E MÁSCARA	UND	15	0	15
56	UMIDIFICADOR COM ROSCA METAL	UND	15	0	15
57	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	30	0	30

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição supracitada é de suma importância na manutenção das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Farmácia Básica e demais unidades que atendem no sistema de saúde pública de Teofilândia/BA, para o bom andamento dos serviços públicos.

**3 - PAGAMENTO:**

3.1. O Município de Teofilândia/BA providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

**4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue bem como ter validade mínima de 10 meses para medicamentos e de 12 meses para material penso.**

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.14 - A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.15 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.16. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



4.17 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.18 – OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

4.19 OS PRODUTOS DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO e ANVISA.

4.20 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.

4.21 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

4.22 A VALIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 06 (SEIS) MESES QUANDO FOR O CASO

**5 - DAS AMOSTRAS:**

5.1 Findada a etapa de lance, o licitante classificado em primeiro lugar nos **LOTES 002 e 009 deverão apresentar AMOSTRA** apenas dos itens: no LOTE 002 (item 02) no LOTE 009 (item: 021 – 051 – 052 – 096) descritos nos dois lotes, num prazo de 48 horas, podendo o referido prazo ser dilatado de acordo solicitação do licitante e autorizado pela PREGOEIRA.

5.2 A entrega das amostras deverão serem feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Praça Lomanto Junior, s/n, centro – Teofilândia – BA, devendo vim acompanhada da lista contendo o item entregue e sua respectiva marca constante da proposta de preço apresentada na sessão. O parecer contendo o resultado da análise da amostra será publicado no Diário Oficial do Município num prazo de até 07 sete dias uteis, ficando assim o julgamento desses dois lotes suspenso, sendo retomada a sessão após a divulgação do Parecer, para se proceder a abertura dos envelopes de habilitação ou a convocação do segundo colocado, que deverá apresentar amostra em igual prazo.

5.3 Tendo em vista os teste a serem feitos na amostras apresentadas, as mesma não serão devolvidas ao licitante.

5.4 O licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado ou não apresentar todas os itens descrito no respectivo lote, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.

**Teofilândia/BA, 17 de Abril de 2019.**

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:  
005/2019SRP

ANEXO II

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_/2019.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA,**

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2019, cujo objeto é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	MARCA	V. Unit.	V. Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)

CNPJ da empresa

Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:**  
**005/2019SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

*A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:*

*a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

*b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

*c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Localidade e data: \_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal*

*\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador responsável  
Nº CRC*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:**  
**005/2019SRP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° \_\_/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura*  
*Identificação do declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:  
005/2019SRP**

**ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr.  
(s) \_\_\_\_\_ Carteira (s) de identidade nº \_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, representá-la junto ao (à) Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE  
TEOFILÂNDIA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada,  
com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de  
recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta  
licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:  
005/2019SRP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Teofilândia na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_/2019, do tipo Menor Preço \_\_\_\_\_ que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, às \_\_\_:\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:**  
**005/2019SRP**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

*(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*

*(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)

**Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:**  
**005/2019SRP**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado  
Nome e Número da Identidade do Declarante

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:**  
**005/2019SRP**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

*(a):-----  
Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº:  
005/2019SRP

**ANEXO X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Teofilândia – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 206/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019SRP**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Teofilândia não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio,

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1. O Município de Teofilândia/BA providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça José Luis Ramos, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Teofilândia e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**5.2 – Da Detentora**

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



7.1 Ao **CONTRATADO** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13<sup>o</sup>

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços N° \_\_\_\_/2019.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° \_\_\_\_/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Teofilândia – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Teofilândia, Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

xxxxx  
Prefeito Municipal  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP n° \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP n° \_\_\_\_\_

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ANEXO XII  
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE cxxxxx DE  
XXXXXPARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXX

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGAO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	005/2019

O Município de ....., pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., situada à ....., neste ato representada pelo seu titular Sr. (a)....., por intermédio da Secretaria....., doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., situada à ....., neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo (a) Sr.(a) ....., portador de documento de identidade n.º ....., emitido por ....., e do CPF....., aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital de n.º ...../....., e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto Municipal n.º 00/0000, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante das fls. ...., do Processo Administrativo n.º ...../....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato é o fornecimento parcelado de medicamentos e material penso (insumos) para atender a Secretaria de Saúde, no Município de Teofilândia/BA., oriunda da Ata da Registro de Preço nº xxxx/2019

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária  
Unidade Gestora  
Fonte de Recurso .....  
Atividade .....  
Elemento de Despesa .....

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Pelo fornecimento do material, ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor constante da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD n.º \_\_\_\_\_.

Parágrafo Primeiro - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e desde que devidamente atestada a entrega definitiva do objeto, podendo ser efetuado por Ordem Bancária ou crédito em conta corrente.

Parágrafo Terceiro – Os valores constantes na presente cláusula serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, será solicitada imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1 - O prazo máximo de entrega do objeto do presente contrato é o estipulado na SD podendo ser fracionado ou parcial.

2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração

Parágrafo Segundo – O material objeto do presente contrato deverá ser entregue no local determinado na SD

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar o(s) material(is) objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD.

b) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do Art. 75 da Lei n.º 8.666/93.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização pela Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

**CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da sua conformidade com as especificações fornecidas pelo Contratante.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s).

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do(s) material(is) não entregue(s), por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de XXXX, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Teofilândia , .... de ..... de 20xx.

\_\_\_\_\_  
( Contratante )

\_\_\_\_\_  
( Contratada )

TESTEMUNHAS

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIETÁRIO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	005/2019SRP

Declaro sob as penas da Lei que a empresa .....,  
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório  
supra, instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA - BA, não possui em seu quadro  
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de  
sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**(CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30